

## TIPOS

- Direitos políticos positivos: participação ativa dos indivíduos na política

( Iniciativa popular, plebiscito, referendo )

- Sufrágio** = Capacidade eleitoral **ativa** + Alistabilidade + direito de votar
- Direitos políticos negativos: limitam o exercício da cidadania  
= inelegibilidade + perda/suspensão dos direitos políticos

Capacidade eleitoral **passiva**  
Direito de ser votado (elegibilidade)

# DIREITOS POLÍTICOS

## REGIMES:

- Democracia direta → Povo exerce o poder diretamente sem intermédio de representantes
- Democracia indireta → O povo elege representantes que governam o país
- Democracia semidireta → = direta ( Iniciativa popular, plebiscito, referendo ) ou participativa  
+ indireta (eleições)

## ASPECTOS GERAIS

- Garantem a **participação** do povo no processo de condução da política nacional relacionados aos exercícios da cidadania

## CONDIÇÕES DE ELEGIBILIDADE

- Nacionalidade brasileira
- Pleno exercício dos direitos políticos
- Alistamento eleitoral
- Domicílio eleitoral na circunscrição
- Filiação partidária
- Idade mínima



35 anos	<ul style="list-style-type: none"> <li>Presidente</li> <li>Vice-presidente</li> <li>Senador</li> </ul>
30 anos	<ul style="list-style-type: none"> <li>Governador</li> <li>Vice-governador</li> </ul>
21 anos	<ul style="list-style-type: none"> <li>Deputado federal</li> <li>Deputado estadual</li> <li>Prefeito</li> <li>Vice-prefeito</li> <li>Juiz de paz</li> </ul>
18 anos	<ul style="list-style-type: none"> <li>Vereador</li> </ul>

## IMPUGNAÇÃO DO MANDATO

- Ante a justiça eleitoral em **15 dias** da diplomação
- Com provas de
  - Abuso de poder econômico
  - Corrupção
  - Fraude
- Tramitará em segredo de justiça
- O autor responderá se temerária ou de manifesta má-fé

## INELEGIBILIDADES

- Relativas: (não são exaustivas) → Lei complementar pode estabelecer outras
  1. Por motivos funcionais
    - No máximo 2 mandatos consecutivos no **mesmo cargo** (Aplica-se apenas aos cargos do poder executivo (do legislativo não!))
  - Para concorrerem a **outros cargos**, os chefes do executivo devem renunciar aos respectivos mandatos até 6 meses antes do pleito

cônjugue, parentes consanguíneos ou afins até o 2º grau ou por adoção

## ALISTAMENTO ELEITORAL

- Obrigatório → maiores de 18 anos

- Facultativo →
  - Analfabetos
  - 16 e < 18 anos
  - > 70 anos

- Vedado
  - Estrangeiros (portugueses equiparados podem!)
  - Conscritos (Durante o serviço militar obrigatório!)

## DIREITOS políticos

2.

### Por motivo de casamento

- Afeta a exigibilidade de terceiros relacionados ao chefe do executivo no território de sua jurisdição
 

salvo se já titular de mandato eletivo e candidato à reeleição

ou quem o haja substituído dentro de 6 meses anteriores ao pleito

### 3. Relativa à condição de militar

- É eleito se cumprir:
  1. Se < 10 anos de serviço  
Deve afastar-se
  2. Se > 10 anos de serviço  
Será agregado pela autoridade superior e, se eleito, passará automaticamente à inatividade no ato da diplomação

# DIREITOS políticos

## PRIVAÇÃO DOS DIREITOS POLÍTICOS

- Em hipótese alguma há cassação dos direitos políticos  ATENÇÃO!

**SUSPENSÃO** = temporária

- Prazo determinado ou não
- Reaquisição automática
- Hipóteses:
  - Incapacidade civil absoluta
  - Condenação criminal transitada em julgado  
Enquanto durarem os efeitos
  - Improbidade administrativa

**PERDA** = definitiva

- Prazo indeterminados
- Reaquisição não automática
- Hipóteses:
  - Cancelamento da naturalização por sentença transitada em julgado
  - Recusa de cumprir obrigação a todos imposta ou prestação alternativa

## PRINCÍPIO DA ANTERIORIDADE ELEITORAL

- A lei que alterar o processo eleitoral não se aplica à eleição que ocorra até 1 ano da data da sua vigência

Mas ela já entra em vigor na data da sua publicação

## PRECEITOS A SEREM OBSERVADOS

1. Caráter nacional
2. Proibição de recebimento de valores de governos estrangeiros ou submissão a eles
3. Prestação de contas à justiça eleitoral
4. Funcionamento parlamentar conforme a lei

## ASPECTOS GERAIS

- São entidades de direito **privado**  
Aquisição com a inscrição do ato constitutivo no registro!
- É **livre** sua
  - criação
  - fusão
  - incorporação
  - extinção
- Devem **resguardar**:
  - Soberania nacional
  - Regime democrático
  - Pluripartidarismo
  - Direitos fundamentais
- Adquirem **capacidade política** com o registro de estatuto no TSE

# partidos políticos

## OUTRAS OBSERVAÇÕES

- Têm direito a:
  - Recursos do fundo partidário
  - Acesso gratuito ao rádio e TV

Mas **cuidado!** Após a EC 97/2017, só serão concedidos aos partidos que cumprirem a **cláusula de barreira**

**ATENÇÃO!**
- Vedada a utilização de organização paramilitar
- Desde as eleições de 2020, foram vedadas as **coligações** nas eleições pelo sistema **proporcional**

### CLÁUSULA DE BARREIRA:

1. Obtiveram nas eleições da Câmara dos Deputados  $\geq 3\%$  dos votos válidos em pelo menos  $1/3$  das unidades da federação, com  $\geq 2\%$  dos votos válidos em cada uma; ou
2. Tiverem elegido  $\geq 15$  deputados federais em  $\geq 1/3$  das unidades da federação

## AUTONOMIA PARTIDÁRIA

- Para definir
  - Organização
  - Estrutura interna
  - Funcionamento
  - Coligações eleitorais**

**Não** precisa haver vinculação entre as candidaturas nacional, estadual, distrital e municipal